



PROJETO DE LEI Nº
De 08 de maio de 2025

Autoriza o Poder Executivo a abrir **crédito adicional especial** no orçamento do Município, com base em anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de **R\$ 823.747,56 (oitocentos e vinte e três mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)**, na forma em que especifica abaixo.

O **PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO**, aprova e eu, Prefeito Municipal, com fundamento nos arts. 41, I, 42 e 43, § 1º, III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir **crédito adicional especial**, com base em anulação parcial, no valor de **R\$ 823.747,56 (oitocentos e vinte e três mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)**, para reforço no exercício financeiro de 2025 das seguintes dotações orçamentárias e alterações necessárias no Plano Plurianual – PPA, Lei Municipal nº 4249 de 21 de dezembro de 2021 e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO, Lei Municipal nº 4714 de 02 de julho de 2024.

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM		
Unidade Orçamentária: 23.001	Gabinete do Secretário de Comunicação	
Funcional 23.001.0004.0122.0002.2363	Programática: 23.001.0004.0122.0002.2363	Atividade: Manter as Atividades da Secretaria Municipal de Comunicação
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)Ex.Co	R\$ 372.806,21
Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM		
Unidade Orçamentária: 23.001	Gabinete do Secretário de Comunicação	
Funcional 23.001.0004.0122.0002.2363	Programática: 23.001.0004.0122.0002.2363	Atividade: Manter as Atividades da Secretaria Municipal de Comunicação
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190130000 - Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)Ex.Co	R\$ 80.575,27
Secretaria Municipal de Assistência Social - SEASO		
Unidade Orçamentária: 12.002	Gerência Administrativa e Financeira - GEFIN	
Funcional 12.002.0008.0122.0002.2260	Programática: 12.002.0008.0122.0002.2260	Atividade: Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Assistência Social
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190130000 - Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)Ex.Co	R\$ 23.308,69
Secretaria Municipal de Comunicação - SECOM		
Unidade Orçamentária: 23.001	Gabinete do Secretário de Comunicação	
Funcional 23.001.0004.0122.0002.2363	Programática: 23.001.0004.0122.0002.2363	Atividade: Manter as Atividades da Secretaria Municipal de Comunicação
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390460000 - Auxílio-alimentação	00000 - Recursos Ordinários (Livres)Ex.Co	R\$ 18.850,00
Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEADE		
Unidade Orçamentária: 24.001	Gabinete do Secretário da Agricultura	
Funcional 24.001.0004.0122.0002.2364	Programática: 24.001.0004.0122.0002.2364	Atividade: Manter as Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor





PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO

CAMPO MOURÃO | CIDADE ESCOLA

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL		
3190110000 - Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil	00000 - Recursos Ordinários (Livres)Ex.Co	R\$ 261.860,84
Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEADE		
Unidade Orçamentária: 24.001	Gabinete do Secretário da Agricultura	
Funcional 24.001.0004.0122.0002.2364	Programática: 24.001.0004.0122.0002.2364	Atividade: Manter as Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3190130000 - Contribuições patronais	00000 - Recursos Ordinários (Livres)Ex.Co	R\$ 56.596,55
Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural - SEADE		
Unidade Orçamentária: 24.001	Gabinete do Secretário da Agricultura	
Funcional 24.001.0004.0122.0002.2364	Programática: 24.001.0004.0122.0002.2364	Atividade: Manter as Atividades da Secretaria Municipal de Agricultura
Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Valor
3390460000 - Auxílio-alimentação	00000 - Recursos Ordinários (Livres)Ex.Co	R\$ 9.750,00
VALOR TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO: R\$ 823.747,56		

Art. 2º Para dar cobertura ao crédito indicado no artigo anterior será utilizado recurso proveniente do superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial de 2024, nos termos do inciso I, do § 1º e § 2º, do artigo 43, da Lei 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “10 DE OUTUBRO”
Campo Mourão, 08 de maio de 2025

João Douglas Fabrício
Prefeito Municipal

PREFEITURA DE CAMPO MOURÃO
RUA BRASIL, 1487 - CENTRO
CAMPO MOURÃO-PARANÁ





MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº

Senhor Presidente:

Senhores Vereadores:

Encaminho para deliberação dessa Casa de Leis a inclusa proposta de projeto de lei que *“Autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de **Crédito Adicional Especial** no valor de **R\$ 823.747,56 (oitocentos e vinte e três mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e seis centavos)**, no orçamento do Município de Campo Mourão, exercício financeiro de 2025 e dá outras providências”*.

O presente projeto tem por objetivo a suplementação da dotação orçamentária devido a mudança na estrutura organizacional do Município Campo Mourão sendo criadas a Secretaria Municipal de Comunicação e Secretaria Municipal de Agricultura e Desenvolvimento Rural, bem como outras alterações sendo necessário realizar adequação no orçamento de 2025.

Diante do exposto, e considerando a relevância da matéria, encaminhamos para apreciação desta casa de Lei a análise da proposta. **Em regime de urgência.**

Campo Mourão, 08 de maio de 2025

João Douglas Fabrício
Prefeito Municipal

